



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL PROJETO DE LEI Nº 4.860, DE 2016 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

Institui normas para regulação do transporte rodoviário de cargas em território nacional e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se no projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. XX. O nos locais embarcador, as estações de transbordo, os terminais multimodais e os destinatários de cargas rodoviárias deverão oferecer pátios proporcionais ao movimento de veículos recebido, com condições adequadas de segurança, conforto e higiene para os motoristas, além de possibilitar o registro de chegada e saída.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo garantir locais de espera adequados para os caminhoneiros, não apenas nos pontos de parada públicos e privados mas, também, nos locais de embarque, desembarque e transbordo de cargas.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2016.

Deputado Valdir Colatto (PMDB/SC)